



FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 02.188.778/0001-00

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: *funprevplanalto@gmail.com*

Fone: (046) 3555-8122 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Fundo de Previdência do Município de Planalto.

2. OBJETO:

2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS ATUARIAIS PARA AVALIAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR. Para a contratação do objeto deste documento, deverá ser observada as características e demais condições definidas no edital e seus anexos.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Dilce Maria Hosda.

4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

4.1. Justifica-se o presente certame para aquisição de serviços atuariais para avaliação do Regime Próprio de Previdência, o atendimento às legislações vigentes, tendo em vista a obrigatoriedade prevista na Lei Federal 9.717/1998 e na regulamentação da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, emissão do CRP – Certificado de Regularidade Previdenciária conforme a Portaria MPS 204/2008 e as normas atuariais da Portaria MPS 403/2018;

4.2. Os valores máximos dos itens foram definidos através do menor preço obtido entre três orçamentos das seguintes empresas: Actuarial – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda - EPP., ETAA – Escritório Técnico de Assessoria Atuarial



**FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO
MUNICÍPIO DE PLANALTO**

CNPJ Nº 02.188.778/0001-00

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: funprevplanalto@gmail.com

Fone: (046) 3555-8122 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

S/S Ltda. e ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA., e que seguem em anexo a este Termo de Referência.

4.3. Servidora responsável pela cotação de preço: Dilce Maria Hosda.

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

LOTE: 1					
Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço Unitário	Preço total
01	- Realizar cálculo atuarial para reavaliar o Plano existente; - Elaborar alternativas de financiamento para que o Regime apresente equilíbrio financeiro e atuarial; - Apurar as Provisões Matemáticas correspondentes, bem como estabelecer o Plano de Custeio para o próximo exercício; - Apresentar o Demonstrativo de Projeções Atuariais de Receitas e Despesas Previdenciárias (Anexo XIII do RREO); - Preencher o DRAA – Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial da LRF; - Apresentar um Relatório de Avaliação Atuarial detalhado; - Apresentar a Nota Técnica Atuarial, a ser encaminhada ao MPS – Ministério da Previdência Social; - Realização de uma reunião na sede da CONTRATANTE, para apresentação dos resultados da avaliação atuarial.	01	Unid.	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00
Total Estimado:					R\$ 9.000,00



FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 02.188.778/0001-00

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: *funprevplanalto@gmail.com*

Fone: (046) 3555-8122 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

O custo total estimado da aquisição solicitada, importa no valor de **R\$ 9.000,00 (Nove mil reais)**.

6. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos solicitados conforme a necessidade em até 30 dias úteis após solicitação formal do Departamento de Licitação/Compras do Município de Planalto, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pelo Fundo de Previdência, nos termos do subitem seguinte.

6.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

Identificação do Fundo de Previdência;

Discriminação dos serviços/materiais a serem adquiridos;

Local onde serão entregues os serviços/materiais;

Prazo para entrega serviços/materiais;

Quantidade e medidas dos serviços/materiais, quando for o caso;

Assinatura do(a) presidente do Fundo de Previdência.

6.3. O pagamento será efetuado mediante a entrega do trabalho, com a apresentação da respectiva nota fiscal.

6.4. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

6.5. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos serviços/materiais e a prestação dos serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 5.2.

6.5.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.



FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 02.188.778/0001-00

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: *funprevplanalto@gmail.com*

Fone: (046) 3555-8122 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

6.6. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

6.7. O fornecimento dos serviços/materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

6.8. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos serviços/materiais.

6.9. As solicitações provenientes do Fundo de Previdência da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenadas em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na sala do Próprio Fundo de Previdência, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

7. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado, gerenciado e avaliado pelo Fundo de Previdência do Município de Planalto.

Planalto - PR, 18 de fevereiro de 2019.

Dilce Maria Hosda

Presidente FUNPREV